



CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE BOLSA AUXÍLIO DA FASETE (PROEDUC) EDITAL Nº 78/2017 DE 01/09/2017

A Diretoria Administrativa e Financeira da Faculdade Sete de Setembro – FASETE, por meio da Assessoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional - ADAP, torna público a classificação do Processo de Seleção de Bolsistas do Programa de Bolsa Auxílio da FASETE (PROEDUC), objeto do Edital nº 78/2017 de 01/09/2017:

A) BACHARELADO EM BIOMEDICINA

A.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
161.20.025	Flávia Steffany Leite Miranda	736.09	CLASSIFICADO
171.20.014	Sammya Menezes da Silva	828.44	EXCEDENTE
142.20.090	Vanessa Cristini de Assis Batista	1020.48	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

** Excedentes: Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.

B) BACHARELADO EM DIREITO

B.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
151.16.020	Talía de Sá Melo	71.98	CLASSIFICADO
162.16.127	Jéssica Silva Souza	934.40	EXCEDENTE
151.15.067	Bárbara Taíse Alves Torres Coelho	937.07	EXCEDENTE
141.16.123	Diego Silva Barbosa	1024.00	EXCEDENTE
162.18.076	Lara Lou de Sousa Malta Amaral	1216.00	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

** Excedentes: Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.

C) BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

C.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.22.012	Carlos André Silva Fonseca	992.00	CLASSIFICADO

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

D) BACHARELADO EM ENFERMAGEM

D.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
151.18.065	Wanessa Kerlly Silva Souza	499.73	CLASSIFICADO
161.18.064	Geisiane Évilyn Silva Oliveira	599.68	EXCEDENTE
151.18.062	Larissa Helen de Oliveira	794.67	EXCEDENTE
161.18.020	Bruna Stefany Rocha do Nascimento	796.22	EXCEDENTE
162.18.081	Jawanna Alves dos Santos	930.67	EXCEDENTE
161.18.012	Evely Milleny da Silva Soares	1605.33	EXCEDENTE

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

** Excedentes: Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.



E) BACHARELADO EM PSICOLOGIA

E.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.21.006	Luziana Oliveira Paiva	749.60	CLASSIFICADO

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

F) BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

F.1) BOLSA AUXÍLIO DE 50%

MATRÍCULA	NOME DO ALUNO	IC*	RESULTADO
171.14.003	Emerson Felipe Gerônimo da Silva	963.43	CLASSIFICADO

*IC = Índice de Classificação (obtido por meio de fórmula matemática baseada nas informações prestadas pelo acadêmico no ato da inscrição)

COMPROVAÇÃO DE INFORMAÇÕES E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

De **12 a 18/09/2017**, os **candidatos classificados**, deverão comparecer na **Assessoria de Desenvolvimento Acadêmico e Profissional – ADAP** (localizada no 1º andar, Bloco B, vizinho a sala B203), no horário de **13h00 às 16h30** ou das **18h30 às 21h30**, e apresentar, para fins de comprovação das informações declaradas durante o processo de inscrição, (**originais e cópias**) dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Identidade ou Registro Civil e do CPF de **TODOS** os membros do Grupo Familiar.
- Comprovante da residência do Grupo Familiar.
- Comprovante do tipo de moradia:
 - se alugada, contrato de aluguel ou recibo de pagamento, devidamente autenticados em Cartório;
 - se financiada, contrato de financiamento ou comprovante de pagamento, devidamente autenticados em Cartório;
 - se cedida, declaração do proprietário do imóvel, com firma reconhecida.
- Comprovantes de renda de **TODOS** os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos:
 - se **assalariado**, três últimos contracheques ou Carteira de Trabalho atualizada.
 - se **trabalhador autônomo ou profissional liberal**, guias de recolhimento de INSS dos três últimos meses, compatíveis com a renda declarada, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos - DECORE, original, dos três últimos meses, feita por contador ou técnico contábil inscrito no CRC.
 - se **sócio de empresa**, comprovante de pró-labore e o contrato social.
 - se **aposentado ou pensionista**, comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão.
 - se recebe **pensão alimentícia**, cópia da sentença judicial ou do Termo de acordo judicial/extrajudicial ou declaração com firma reconhecida em cartório informando o valor recebido.
 - se **desempregado** ou se **nunca trabalhou**, cópia da Carteira de Trabalho: página de qualificação civil (frente e verso da página onde está a foto), página do último contrato de trabalho registrado (página onde consta data de admissão e de demissão) e da página posterior ao último contrato (**caso já tenha tido algum vínculo empregatício**).
 - na hipótese de algum membro do Grupo Familiar não possuir nenhum dos documentos acima, deverá apresentar uma declaração formal de renda, com firma reconhecida em cartório.



- caso algum membro do Grupo Familiar não possua Carteira de Trabalho, e/ou esteja desempregado, deve apresentar uma **Declaração de Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), atualizada**, que é emitida no Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

e) Comprovante de imposto de renda de TODOS os membros do Grupo Familiar maiores de 18 anos.

f) Comprovante do portador de necessidades especiais ou de doença crônica grave (previstas em lei), quando houver membro do Grupo Familiar em tal situação.

g) Outros documentos que confirmem ou expressem a situação de dificuldade econômica que motivou o pedido de concessão do benefício (receitas médicas, sentenças judiciais, comprovantes de falência, atestados diversos, comprovante de separação, certidão de óbito, laudo médico, declaração de dependência financeira e outros).

h) Comprovantes atualizados de contas de água, luz, telefone, compras de supermercado, transporte e/ou outras despesas.

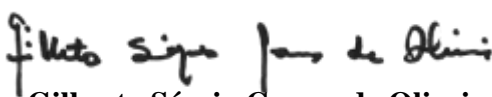
i) Se algum membro do grupo familiar for agricultor (a), deve apresentar Documento do INCRA (Instituto Nacional de Colonização de Reforma Agrária) e/ ou ITR (Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural) e comprovantes de movimentação bancária dos últimos (3) três meses.

IMPORTANTE:

- A Comissão de Avaliação não levará em consideração cópias de documentos ilegíveis e não aceitará documentos fora do prazo.
- A apresentação de informações e/ou documentos inidôneos desclassificam o candidato e impedem a sua participação em futuros processos seletivos de bolsa auxílio.
- Caso os candidatos classificados não consigam comprovar documentalmente as informações prestadas, serão convocados os candidatos classificados como EXCEDENTES ao número de bolsas em oferta, obedecendo a ordem crescente do IC.
- As demais etapas ocorrentes até a publicação do Resultado Final acontecerão de acordo com as seguintes datas:

DATA	ETAPA
12/09 A 18/09/2017	Período de Comprovação Documental
19/09/2017	Análise pela Comissão de Avaliação (CAV)
20/09/2017	Publicação do Resultado e Reclassificação
21/09 A 27/09/2017	Período de Comprovação Documental da Reclassificação
28/09/2017	Apresentação de Recurso
29/09/2017	Resultado Final

Paulo Afonso – Bahia, 11 de setembro de 2017.



Gilberto Sérgio Gomes de Oliveira

Diretor Administrativo e Financeiro